



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Quarta-feira, 01 de julho de 2026

Ano XII | Edição nº 2597

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	5
Extrato	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio

CNPJ 45.141.132/0001-71

Avenida São João, nº 72 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: www.josebonifacio.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 01 de julho de 2026

Ano XII | Edição nº 2597

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 4.387 DE 26 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PROJETO DE LEI Nº 018/2026.

AUTORIA DO PROJETO DE LEI: PREFEITO MUNICIPAL.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, um crédito adicional especial no valor total de, **R\$1.027.860,44- (um milhão, vinte e sete mil, oitocentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos)**, sendo:

I - R\$310.000,00 - para realizar despesas com concessão de incentivos financeiros para estimular ações, iniciativas, atividades e projetos culturais através de abertura de editais/premiações/chamadas públicas e reforma de espaço cultural do município de José Bonifácio;

II - R\$717.860,44 - para reforma da Praça Amadeu Marafon localizada na Avenida Mauricio Caputo nº 441, Bairro Jardim das Flores, cidade de José Bonifácio.

Parágrafo único. O Projeto de que trata o *caput* deste artigo fica incluído na Lei do Plano Plurianual (PPA) 2026-2029 (Lei nº 4.351, de 22 de outubro de 2025), e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2026 (Lei nº 4.352 de 22 de outubro de 2025), para fins de compatibilização.

Art. 2º- O Crédito aberto na forma do Artigo anterior terá as seguintes classificações orçamentárias:-

02	PREFEITURA	
02.05	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
02.05.07	SERVIÇO DE CULTURA	
13.393.0006.2023.0000	Promoção e Fomento das Atividades Culturais	
3.3.90.30.00	Material de consumo	9.100,00
3.3.90.31.00	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportiva e outras	226.000,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica	29.100,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material Permanente	45.800,00
02.07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	

02.07.01	SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0010.1005.0000	Reforma de Praça	
4.4.90.39.00	Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica	214.599,31
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	503.261,13
TOTAL		1.027.860,44

Art. 3º- O Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:-

I - R\$ 286.331,87 - Receita que trata a Lei Federal nº 14.903/2024 de 27 de junho de 2024 - Política Nacional de Fomento à Cultura, para estimular ações, iniciativas, atividades e projetos culturais do Município;

II - R\$ 23.668,13 - Receita de juros de aplicação no mercado financeiro, fonte de recursos da Lei Federal nº 14.903/2024.

III - R\$500.000,00 - Recursos recebidos da Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo, referente a Emenda Parlamentar nº 2026.029.79593, de autoria do deputado estadual Daniel Soares, objetivando a reforma da Praça Amadeu Marafon localizada na Avenida Mauricio Caputo nº 441, Bairro Jardim das Flores, cidade de José Bonifácio;

IV - R\$ 217.860,44 - Anulação parcial das seguintes dotações;

02	PREFEITURA	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04	ASSESSORIA TÉCNICA JURIDICA	
28.846.0002.0102.0000	Pagamento de Precatórios e Sentenças Judiciais	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	153.261,13
02.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
02.05.08	ENSINO SUPERIOR	
12.364.0007.2024.0000	Desenvolvimento dos Estagiários	
3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros - pessoa física	64.599,31
TOTAL		217.860,44

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio/SP, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 26 de junho de 2026.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
JOÃO PAULO CAZELTO
Secretário Municipal da Administração

Decretos

DECRETO Nº 3.889 DE 26 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 01 de julho de 2026

Ano XII | Edição nº 2597

Página 3 de 5

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, um crédito adicional especial no valor total de, **R\$1.027.860,44- (um milhão, vinte e sete mil, oitocentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos), conforme Lei Municipal nº 4.387 de 26 de junho de 2026**, sendo:

I - R\$310.000,00 - para realizar despesas com concessão de incentivos financeiros para estimular ações, iniciativas, atividades e projetos culturais através de abertura de editais/premiações/chamadas públicas e reforma de espaço cultural do município de José Bonifácio;

II - R\$717.860,44 - para reforma da Praça Amadeu Marafon localizada na Avenida Mauricio Caputo nº 441, Bairro Jardim das Flores, cidade de José Bonifácio.

Parágrafo único. O Projeto de que trata o *caput* deste artigo fica incluído na Lei do Plano Plurianual (PPA) 2026-2029 (Lei nº 4.351, de 22 de outubro de 2025), e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2026 (Lei nº 4.352 de 22 de outubro de 2025), para fins de compatibilização.

Art. 2º- O Crédito aberto na forma do Artigo anterior terá as seguintes classificações orçamentárias:-

02	PREFEITURA	
02.05	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
02.05.07	SERVIÇO DE CULTURA	
13.393.0006.2023.0000	Promoção e Fomento das Atividades Culturais	
3.3.90.30.00	Material de consumo	9.100,00
3.3.90.31.00	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportiva e outras	226.000,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica	29.100,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material Permanente	45.800,00
02.07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.07.01	SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0010.1005.0000	Reforma de Praça	
4.4.90.39.00	Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica	214.599,31
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	503.261,13
TOTAL		1.027.860,44

Art. 3º- O Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:-

I - R\$ 286.331,87 - Receita que trata a Lei Federal nº 14.903/2024 de 27 de junho de 2024 - Política Nacional de Fomento à Cultura, para estimular ações, iniciativas,

atividades e projetos culturais do Município;

II - R\$ 23.668,13 - Receita de juros de aplicação no mercado financeiro, fonte de recursos da Lei Federal nº 14.903/2024.

III - R\$500.000,00 - Recursos recebidos da Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo, referente a Emenda Parlamentar nº 2026.029.79593, de autoria do deputado estadual Daniel Soares, objetivando a reforma da Praça Amadeu Marafon localizada na Avenida Mauricio Caputo nº 441, Bairro Jardim das Flores, cidade de José Bonifácio;

IV - R\$ 217.860,44 - Anulação parcial das seguintes dotações;

02	PREFEITURA	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04	ASSESSORIA TÉCNICA JURIDICA	
28.846.0002.0102.0000	Pagamento de Precatórios e Sentenças Judiciais	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	153.261,13
02.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
02.05.08	ENSINO SUPERIOR	
12.364.0007.2024.0000	Desenvolvimento dos Estagiários	
3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros - pessoa física	64.599,31
TOTAL		217.860,44

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio/SP, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 26 de junho de 2026.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

JOÃO PAULO CAZELTO

Secretário Municipal da Administração

DECRETO nº 3891 DE 26 DE JUNHO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE
REMANEJAMENTO DE
RECURSOS DO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e **de acordo com o que estabelece o Artigo 6º, da Lei nº. 4.352, de 22 de outubro de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026;**

DECRETA:-

Art. 1º. Ficam Remanejados na forma deste decreto as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 no valor de **R\$ 250.000,00 - (duzentos e cinquenta mil reais)**, para fazer face às



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 01 de julho de 2026

Ano XII | Edição nº 2597

Página 4 de 5

despesas do Executivo, no corrente exercício, classificadas nas seguintes dotações:-

ACRÉSCIMO:

01	CAMARA MUNICIPAL	
01.01	CAMARA MUNICIPAL	
01.01.00	CAMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2001.0000	Gestão e Fortalecimento do Processo Legislativo Municipal	
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	130.000,00
02	PREFEITURA	
02.05	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
02.05.05	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	
27.812.0006.2022.0000	Promoção e Fomento das Atividades Esportivas e de Lazer	
3.3.90.30.00	Material de consumo	30.000,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	90.000,00
TOTAL		250.000,00

Art. 2º. Os recursos remanejados na forma do artigo anterior serão cobertos por conta de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

REDUÇÃO:

01	CAMARA MUNICIPAL	
01.01	CAMARA MUNICIPAL	
01.01.00	CAMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2001.0000	Gestão e Fortalecimento do Processo Legislativo Municipal	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	130.000,00
02	PREFEITURA	
02.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
02.05.08	ENSINO SUPERIOR	
12.364.0007.2024.0000	Desenvolvimento dos Estagiários	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	120.000,00
TOTAL		250.000,00

Art. 3º. As alterações introduzidas pelo presente decreto não implicam em abertura de crédito adicional, suplementar ou especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 26 de junho de 2026.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

JOÃO PAULO CAZELTO
Secretário Municipal de Administração

Portarias

PORTARIA 131 DE 30 DE JUNHO DE 2026.

INSTITUI A COMISSÃO GESTORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO, ESTADO SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a gestão das políticas públicas de educação no âmbito municipal, garantindo a articulação, o planejamento, o acompanhamento e a avaliação das metas educacionais;

CONSIDERANDO a importância do monitoramento e da avaliação das ações previstas no Plano Municipal de Educação - PME;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a participação dos diversos segmentos da comunidade escolar, do Poder Público e da sociedade civil no processo de planejamento, acompanhamento e avaliação das políticas educacionais;

CONSIDERANDO a necessidade de coordenar o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação - PME, para o decênio 2026-2036.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Gestora Municipal de Educação do Município de José Bonifácio, com a finalidade de planejar, acompanhar, monitorar e avaliar as ações e metas previstas no Plano Municipal de Educação - PME, bem como subsidiar a Secretaria Municipal de Educação na elaboração e execução de projetos e ações educacionais.

Art. 2º. A Comissão Gestora Municipal de Educação será composta pelos seguintes membros:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: - Alex Carlos Pazini;

Suplente: Neiva Meireles Vieira

A coordenação geral da Comissão Gestora será exercida por um dos representantes da Secretaria Municipal de Educação.

II - Representantes do Poder Legislativo Municipal:

Titular: Ana Paula Theodoro Amado Barbosa

Suplente: Antônio Gustavo D'Stefano Munhoz

III - Representantes do Conselho Municipal de Educação e do CACS/FUNDEB:

Titular: Terezinha Aparecida Vendrami de Oliveira

Suplente: Eduardo da Cunha Santos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 01 de julho de 2026

Ano XII | Edição nº 2597

Página 5 de 5

IV - Representantes da Sociedade Civil:

Titular: Marcio Antônio Vieira

Suplente: Rodrigo Árabe

V - Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Maria Fernanda Lima Pereira Virgílio

Suplente: Adélcio Bastos

VI - Representante da Unidade Regional de Ensino

Titular: Cláudia Renata Saura Martins

Suplente: João Vital da Silva

VII - Representante do Fórum Municipal:

Titular: Será nomeado posteriormente, nos termos do art. 6º desta Portaria.

Suplente: Será nomeado posteriormente, nos termos do art. 6º desta Portaria.

Art. 3º. Compete à Comissão Gestora Municipal de Educação:

I - Monitorar periodicamente o cumprimento das metas e estratégias previstas no Plano Municipal de Educação;

II - Elaborar relatórios técnicos e pareceres sobre a execução das políticas públicas educacionais do Município;

III - Propor ações e estratégias para o aperfeiçoamento da gestão educacional;

IV - Promover reuniões periódicas para acompanhamento e avaliação das ações educacionais;

V - Assessorar a Secretaria Municipal de Educação na elaboração, implementação e monitoramento de programas e projetos educacionais;

VI - Exercer outras atribuições correlatas necessárias ao cumprimento de suas finalidades;

VII - Coordenar o processo geral de elaboração do PME;

VIII - Definir diretrizes, cronograma e organização dos trabalhos;

IX - Garantir a participação social e transparência do processo;

X - Aprovar o texto base do PME;

XI - Acompanhar a tramitação do Projeto de Lei.

Art. 4º. A participação na Comissão Gestora Municipal de Educação será considerada serviço público relevante e não remunerado, não gerando qualquer vínculo empregatício ou direito à percepção de remuneração adicional.

Art. 5º A Comissão reunir-se-á ordinariamente conforme cronograma definido por seus membros e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 6º A representação do Fórum Municipal de Educação será definida posteriormente, mediante indicação dos segmentos que o compõem, devendo o ato de nomeação dos seus representantes ser formalizado por instrumento próprio.

Parágrafo único. A indicação dos representantes deverá observar a participação dos diferentes segmentos da sociedade civil e do poder público, garantindo a representatividade necessária ao acompanhamento, monitoramento e avaliação das políticas educacionais do

Município.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 30 de junho de 2026.

MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

JOÃO PAULO CAZELOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 132 DE 01 DE JULHO DE 2026,

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, a partir da presente data, de acordo com o estabelecido no Edital Classificatório do Concurso Público nº. 001/2023, para preenchimento de vagas do emprego permanente de **Assistente Social**, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados pela referência **R-8A**, a servidora abaixo qualificada:

NOME	CPF	MATRÍCULA
YVANUCIA SILVA DE OLIVEIRA	***757448**	011231

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", ao 01 de julho de 2026.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

JOÃO PAULO CAZELOTO

Secretário Municipal da Administração

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Processo Licitatório nº.: **081/2022.**

CONVITE nº.: **10/2022.**

Contratante:- Prefeitura Municipal de José Bonifácio.

Contratada(s):- Ramalho Bosso & Bosso Assessoria Ltda. - ME.

Objeto:- Contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria administrativa voltada a gestão de convênios, conforme especificações anexas.

Início:- 29 de junho de 2026.

Vigência:- 12 (doze) meses.

José Bonifácio/SP, 26 de junho de 2026.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA

Prefeito Municipal